



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 224, de 28 de agosto de 2008

Cria Estrada Municipal Caru e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

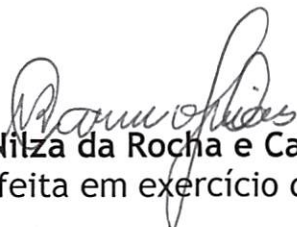
Art. 1.º - Fica criada a Estrada Municipal Caru, com ponto de inicial na estrada denominada MT-160 até o Rio Arinos, divisa do Município de Porto dos Gaúchos.

Parágrafo Único - Define-se, por este Decreto, como categoria de Unidade de conservação denominada Estrada Municipal Principal com 30 metros de largura.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 28 de agosto de 2008.


Nilza da Rocha e Carmo Dias
Prefeita em exercício do Município

JUARÁ

MT 220

Porto dos Gauchos

Córrego da Paço

MT 160

Ribeirão Ilha da Prata

E.M.P. 30M

ESTRADA MUNICIPAL KARU

PORTO DOS GAUCHOS

NOVA MARINGÁ

